



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

### AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 119/2026.

DISPENSA nº 023/2026

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude

**ASSUNTO:** Autorização para do prosseguimento com o certame licitatório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS – TO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os arts. 18 e 72, que regem a fase preparatória e a instrução processual;

**CONSIDERANDO** a regular autuação do processo e a justificativa técnica apresentada, que demonstra a necessidade de adoção de dispensa para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, compreendendo fornecimento de chips de uso único, números de peito e pontos de controle e suporte logístico de pista, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude de Tocantinópolis - TO na realização da Corrida de Rua de 6km em comemoração ao Aniversário da Cidade, integrante da programação oficial do Projeto Verão Esportivo 2026.

**Conforme termo de referência, nos termos do disposto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Termo de Referência (TR)** evidenciam a viabilidade e a vantajosidade da contratação, em estrito cumprimento ao art. 6º, inciso XXIII, da citada Lei;

**CONSIDERANDO** a estimativa de custos devidamente encartada aos autos, bem como a existência de **Disponibilidade Orçamentária e Financeira**, conforme declaração emitida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade;

Declaro, na qualidade de Prefeito Municipal Tocantinópolis – TO, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de serviços da mesma natureza.

**RESOLVE:**



**I – APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços acostados aos autos, por estarem em consonância com o interesse público e as normas vigentes;

**II – AUTORIZAR** o prosseguimento do feito e a deflagração do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de licitação**, sob o número **023/2026**, regido pela Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço Por Item**, conforme o caso;

**III – DETERMINAR** ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à respectiva Equipe de Apoio a adoção das providências necessárias à realização do certame, observando-se:

A elaboração e a submissão da minuta do Edital e do contrato ao **assessoramento jurídico**, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

A publicação do aviso de licitação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no Diário Oficial e no site institucional;

A condução da sessão pública, julgamento e habilitação.

**IV – ENCAMINHE-SE** o presente processo ao Setor de Licitações para as providências de estilo.

Tocantinópolis - TO, 25 de junho de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA:19696213115  
Assinado de forma digital  
por FABION GOMES DE  
SOUSA:19696213115  
**FABION GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal